



LEI N.º 62

(23 de Maio de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à verbas do orçamento. - - - - -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), à suplementar, as seguintes verbas do orçamento vi gente :-

131/8-09-2	- MATERIAL PERMANENTE	
	aquisição de máquinas, moveis	
	arquivos, etc.....	130.000,00
131/8-09-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	I - aquisição de impressos, livros-	
	e outros.....	20.000,00
	III -aquisição de utensilios p/café	3.000,00
		23.000,00
241/8-85-2	- MATERIAL PERMANENTE	
	aquisição de utensilios de uso	
	permanente.....	20.000,00
241/8-85-3	- MATERIAL DE CONSUMO	
	aquisição de forragens,graxas,	
	etc.....	30.000,00
301/8-80-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	II - Transporte e Condução....	100.000,00
311/8-81-2	- MATERIAL PERMANENTE	
	aquisição de utensilios de uso	
	permanente.....	18.000,00
331/8-89-4	- DESPESAS DIVERSAS	
	I - aquisição de peças para --	
	veículos.....	100.000,00
621/8-29-4	- DESPESAS DIVERSAS	



CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

- Fls. 2 -

Lançadoria

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas..... 24.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente-exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-

GINO D'ARTORA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 23 de Maio de 1961.-

JOÃO FACKERI
-respondendo pelo expediente da SECRETARIA-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0206

Em 9 de Junho de 1961.-

Ofício n. 163 - 61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência cópias das Leis nºs 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
-Prefeito Municipal-

*Arquivo
em 20/6/61
Parabólica*

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS